

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.342, DE 9 DE MAIO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 120.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui,

do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 7° da Lei n° 6.660 de 13 de dezembro de 2.018,

DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5°, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7°, da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 - 10.305.0044.2.113 - 4.4.90.52.00 - passando a vigorar com nova fonte de recurso - 08 - Emendas Parlamentares Individuais, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.00: SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0044 – Vigilância em Saúde AÇÃO: 2.113 – Vigilância em Saúde - VGS

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 08 - Emendas Parlamentares Individuais

Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.10.01 10.305.0044.2.113 / 4.4.90.52.00 FONTE 08

R\$ 120.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos de EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente da Proposta nº 12623139000118001, Portaria 2.085 de 06/07/2018 celebrado com o Ministério da Saúde, Vínculo detalhado 08.300.0108.

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de maio de dois mil e

dezenove.

costume.

CRISTIANO SALMEIRÃO Prefeito Municipal

FABIO-VIEIRA PINTO Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de

TIAGO CONTADOR LOTTO Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas